



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
C 1047/12	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA (DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 047/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de Empresa para Execução das Obras de Revisão e Reforma das Instalações do Laboratório de Formas Jovens e Organismos Aquáticos, no Bairro Boqueirão Sul, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 09 de Julho de 2012, às 10:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

I - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para Execução das Obras de Revisão e Reforma das Instalações do Laboratório de Formas Jovens e Organismos Aquáticos, localizado no Bairro Boqueirão Sul, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, consistindo na execução dos serviços de Revisão e Construção de Redes Hidráulica, Reconstrução da Rede Elétrica, Pintura e Serralheria, de conformidade com as Planilhas Orçamentárias e Plantas, parte integrante do presente Edital.

Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos Projetos, às Normas e especificações técnicas fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.

II - DIA E HORA

Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues no Departamento Compras na Av. Beira Mar, nº 11.000, neste Município de Ilha Comprida, até às 09:30 horas do dia 09 de Julho de 2012, iniciando-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, no mesmo dia e local, às 10:00 horas.

III - HABILITAÇÃO

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
C/047/12	

Para habilitação os concorrentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, em original, reprodução autenticada ou publicação da imprensa oficial, dentro de um envelope fechado e lacrado tendo na sua parte externa escrito:

- a) Identificação e endereço da concorrente;
- b) Denominação da Licitação;
- c) Objeto da Licitação;
- d) Envelope nº 01 (um) Documentos.

3.1 - HABILITAÇÃO

3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou contrato social;

3.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

3.1.4 - Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.5 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução da obra, e que tem pleno conhecimento do local, condições de acesso, fornecimento de material, mão de obra e regime pluviométrico;

3.1.6 - Declaração expressa de que a empresa aceita todas as condições contidas neste Edital;

3.1.7 - Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador o instrumento de mandato;

IV - PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, tendo na sua parte externa escrito:

- a) Identificação e endereço da concorrente;
- b) Denominação da Licitação;
- c) Objeto da Licitação;
- d) Envelope nº 02 (dois) Proposta.

4.1 - Da proposta deverão constar com clareza e sem rasura os seguintes elementos:

4.1.1 - Nome e qualificação completa da empresa proponente;

4.1.2 - Carta proposta contendo o custo total da obra, prazo para execução e validade, de acordo com o estabelecido no Edital;

4.1.3 - Orçamento contendo quantidades, preços unitários e total de acordo com os quantitativos constantes da planilha elaborada pela PREFEITURA;

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida Processo nº 0047/12
Fls. 12
Estância Balneária

4.1.4 – No montante proposto pela concorrente deverão estar incluídos todos os custos operacionais e administrativos de sua atividade e os tributos que eventualmente se façam devidos;

4.1.5 - Os elementos que formam a proposta deverão ser datados, rubricados e assinados sem emendas, rasuras entrelinhas ou ressalvas;

4.1.6 - Validade da proposta: Até 60 (sessenta) dias.

V - DOS TRABALHOS DA LICITAÇÃO

5.1. No dia e hora determinados a Comissão de Licitação iniciará os seus trabalhos cabendo ao Presidente da Comissão declarar a abertura e indicar o servidor para elaborar a ata.

5.1.1 - Nos envelopes de Documentação e Proposta serão colhidas assinaturas de todos os presentes, antes da abertura dos mesmos;

5.1.2 - O Presidente iniciará a abertura dos envelopes de nº 01 - Documentos e verificará se foram cumpridas as exigências da Lei e do Edital;

5.1.3 - A Comissão Julgadora apreciará na hora qualquer impugnação apresentada;

5.1.4 - A Comissão desclassificará qualquer participante que não tenha preenchido os requisitos legais quanto à Documentação, ato em que o Presidente fará constar da Ata e devolverá ao representante legal da empresa participante da licitação, o Envelope nº 02;

5.1.5 - A firma não habilitada, não terá seu Envelope nº 02 - Proposta aberto, sendo o mesmo devolvido ao seu representante;

5.1.6 - Findos os trabalhos a Comissão lavrará uma ata constando todos os dados necessários, nomes dos participantes, representantes, ocorrências e manifestações durante a reunião;

5.1.7 - São proibidos adendos ou complementos às propostas apresentadas;

5.1.8 - O Presidente da Comissão recolherá todos os documentos e os anexará ao processo de Licitação, colhendo antes a rubrica dos participantes em tais documentos.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - A Comissão de Licitação julgará as propostas apresentadas que serão classificadas pelo valor obtido através da aplicação dos preços unitários, as quantidades estimadas na Planilha Orçamentária, classificando-se em primeiro lugar a empresa cuja proposta for a de menor valor total;

6.2 - A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados;

6.3 - Na hipótese da ocorrência de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, o desempate será feito por meio de sorteio, em dia e hora previamente comunicado aos habilitados;

6.4 – Para efeito desta Licitação o preço total estimado pela prefeitura é de **R\$ 145.093,38 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
CV047/12	

6.5 - Caso a proponente primeira colocada, com o menor preço, seja desclassificada, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente;

6.6 - Serão admitidas propostas com valor global superior até 05% (cinco por cento) acima do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida;

6.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

6.7.1 - Não obedeçam às exigências do Edital ou da Legislação Aplicável;

6.7.2 - Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de prejudicar o julgamento;

6.7.3 - A Comissão Julgadora, após análise e em parecer fundamentado, apresentará relatório ao senhor Prefeito para homologação ou anulação, conforme o caso;

6.7.4 - Em parecer devidamente fundamentado a Comissão poderá desclassificar qualquer concorrente ou propor ao senhor Prefeito a anulação da Licitação;

6.7.5 - Em caso de anulação da Licitação os participantes receberão de volta a documentação apresentada, mediante requerimento.

VII - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES

7.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;

7.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3 - Eventuais impugnações deverão ser propostas no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

7.4 - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao Senhor Prefeito.

7.5.- Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

VIII - DOS PREÇOS E REAJUSTES

8.1 - A execução desta obra obedecerá o regime de preço global.

8.2 - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices gerais FIPE - Terraplenagem, pavimentação e edificações.

8.3 - Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam da Dotação Orçamentária - Ficha nº 090 - Departamento de Desenvolvimento Local.

IX - DO FATURAMENTO

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto - ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
C/047/12	

9.1 - As planilhas de Medições serão elaboradas pela empresa CONTRATADA ao final de cada etapa, e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pela Divisão Técnica de Engenharia, ou Engenheiro designado para fiscalização, fazendo parte integrante da fatura.

9.2 - Os pagamentos das faturas conferidas pela Divisão Técnica de Engenharia, serão liberadas junto ao Setor de Tesouraria, com recursos provenientes do orçamento vigente.

X - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - O prazo para execução da obra será de até 40 (quarenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo departamento competente da Prefeitura.

10.2 - A Ordem de Serviço será fornecida pela Prefeitura a vencedora da licitação em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

10.3 - A licitante vencedora deverá iniciar a obra nos primeiros 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

10.4 - Também nos primeiros 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Serviço a licitante vencedora deverá colocar placa no local da obra.

XI - DAS PENALIDADES

11.1 - Multas;

11.1.1 - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

XII - DO CONTRATO

12.1 - Assinatura;

12.1.1 - A firma vencedora será notificada para a assinatura do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação;

XIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

13.1 - Após a conclusão dos serviços, a obra será recebida:

a) Provisoriamente: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término da obra;

b) Definitivamente: pela Divisão Técnica de Engenharia, mediante termo definitivo, assinado pelas partes, após decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
0047/12	

13.2 - Durante o período de observação a contratada ficará obrigada, a refazer a sua custa, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, até que se lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei, a que fica sujeita a empresa.

XIV - OBSERVAÇÕES FINAIS

14.1 - Qualquer informação necessária será prestada pelo Departamento de Compras, junto a Comissão de Licitação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas, no horário de expediente da Prefeitura;

14.2 - Para esta Licitação é proibido consórcios ou qualquer tipo de agrupamento de firmas empreiteiras constituídas para participar deste Convite;

14.3 - Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

14.7 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I) Plantas/Memorial Descritivo/Planilhas Orçamentárias;

Anexo II) Minuta do Contrato;

Ilha Comprida, 02 de Julho de 2012.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal